



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
---Serviço Público---

---

LEI Nº 3520, DE 25 DE AGOSTO DE 2009

Institui no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, a SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE BUCAL e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, a SEMANA MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL, a ser realizada na segunda quinzena do mês de outubro de cada ano, coincidindo com o dia 25 de outubro, que é o Dia Nacional do Cirurgião Dentista.

Art. 2º - A programação a ser desenvolvida na Semana compreenderá a realização de encontros, debates, campanhas educativas e outras atividades que a orientação e a prevenção das doenças bucais da população e será definida pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com entidades representativas da classe odontológica.

Art. 3º - Para a execução do disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades organizadas da sociedade civil, interessadas em participar das atividades da Semana.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano dois mil e nove (2009).///

  
DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE